



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
121411

Número do Processo - SEI
202600005022669

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de software para orçamentos com base na SINAPI, ou com base em mais de 20 tabelas oficiais de todo o Brasil, perfeitamente adequados às normativas do TCU e Caixa Econômica Federal, para obter total conformidade jurídica em processos de licitação e execução de obras, conforme a Lei 14.133.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
WANEISSA CORREA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
RITA GABRYELLA GONCALVES MARQUES	Integrante Técnico	Equipe de Apoio
PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
WANEISSA CORREA	Gestor de Contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
ADNILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente de Contratação Direta	
REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
THIAGO WILLIAM GALEGO BUQUE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ANDRESSA FONSECA PEREIRA PIRES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Yara Nunes dos Santos

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão

0.03

GOIANIA, aos 08 dias do mês de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 09/07/2026, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE, Analista**, em 09/07/2026, às 11:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 09/07/2026, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA GABRYELLA GONCALVES MARQUES, Engenheiro (a) Civil**, em 09/07/2026, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA CORREA, Gerente**, em 09/07/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ROCHA FALEIRO, Gerente**, em 09/07/2026, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA FONSECA PEREIRA PIRES, Engenheiro (a) Civil**, em 09/07/2026, às 11:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO WILLIAM GALEGO BUQUE, Membro**, em 13/07/2026, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 92918998 e o código CRC 66709299.



Referência: Processo nº 202600005022669



SEI 92918998